



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei N°04/2022

PROJETO DE LEI N° 04/2022 “Regulamenta o Parágrafo Único do art. 5º da Lei Federal nº 12.816/2013, que trata sobre o uso de veículos do transporte público municipal para transporte de estudantes da educação superior e o Parágrafo Único do art. 22 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará/CE, que trata da responsabilidade do Poder Executivo Municipal pelo transporte de alunos que estudam fora do município e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Em razão do exposto, emito o parecer a essa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela aprovação do Projeto de Lei n. 04/2022, apresentado pelo Vereador, Daniel Nilson Sá Lima - PSB.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

a esta Comissão de Justiça e Redação, analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

Sala das Comissões, 14 de Março de 2022.

João Luiz Nogueira Pessoa
João Luiz Nogueira Pessoa
Relator

Francisco José Alves de Arruda
Francisco José Alves de Arruda A favor Contra
Presidente

João Luiz Nogueira Pessoa
João Luiz Nogueira Pessoa
Secretário

Ediomar de Carvalho Silva
Ediomar de Carvalho Silva
Membro